



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 08 de novembro de 2021 • Ano V • Edição N° 1012

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (N° 039/2021)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4
ATOS OFICIAIS	4
PORTARIA (N° 285/2021)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 039/2021)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE**

OUTUBRO/2021

DECRETO 39/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1303 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1401 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
1047 AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO E ÁGUA		
44905100 - 0150000 Obras e Instalações		30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
2073 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SAAE		
31909100 - 0150000 Sentenças Judiciais		71.000,00
	Soma da Ação:	71.000,00
2079 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO SAAE		
33903900 - 0150000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		29.000,00
	Soma da Ação:	29.000,00
	Soma da Unidade:	130.000,00
	Total Geral:	130.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1401 SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
1046 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE CAP. ELEVAT. TRAT. E RESERV. DE ÁGUA		
44905100 - 0150000 Obras e Instalações		20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2073 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SAAE		
31901100 - 0150000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		70.000,00
	Soma da Ação:	70.000,00
2074 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
31901100 - 0150000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00
33901400 - 0150000 Diárias - Civil		2.000,00
33909300 - 0150000 Indenizações e Restituições		1.000,00
	Soma da Ação:	33.000,00
2076 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
44905100 - 0150000 Obras e Instalações		1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2077 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATOS OFICIAIS - SAAE		
33903000 - 0150000 Material de Consumo		1.000,00
33903600 - 0150000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2079 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO SAAE		
33901400 - 0150000 Diárias - Civil		3.000,00
33909300 - 0150000 Indenizações e Restituições		1.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	130.000,00
	Total Geral:	130.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE

OUTUBRO/2021

DECRETO 39/2021

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Xique-Xique, Estado Da Bahia 1 de outubro de 2021.

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal Mat.008632

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 285/2021)



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA 285 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Calendário Escolar para o ano letivo de 2022 e o Cronograma de Matrícula, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no art. 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo para as Unidades Escolares da Rede de Ensino do Município de Xique-Xique;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Escolar para o ano letivo de 2022, abrangendo Jornada Pedagógica, recesso, total de dias letivos, término do ano letivo, estudos de recuperação e avaliação final, a ser obedecido pelas Unidades Escolares Municipais.

Parágrafo Único: O ano letivo terá carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final.

Art. 2º - O Conselho de Classe se reunirá ao final de cada unidade para avaliar o desempenho acadêmico de cada classe e subsidiar o planejamento para o período de recuperação, bem como as intervenções necessárias para a unidade seguinte avaliando o desempenho acadêmico e a dinâmica pedagógica e os resultados do ano letivo, à luz do projeto político-pedagógico.

§ 1º - Ficam estabelecidos os dias 14 de maio de 2022, 20 de agosto de 2022 e 08 de dezembro de 2022 como dias de reunião do Conselho de Classe.

§ 2º - É de responsabilidade da direção da Unidade Escolar e da Coordenação Pedagógica o registro em ata e folha de presença da participação do (a) professor (a) no Conselho de Classe.

CNPJ: 06.086.605/0001-23
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N
São Francisco - CEP: 47.400-00

Telefone: (74) 3661-1491
E-mail: educacao@xiquexique.ba.gov.br
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 3º - O descumprimento do Calendário Escolar instituído por esta Portaria acarretará a obrigatoriedade da reposição do dia letivo ou da carga horária, assegurando-se as 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 4º - O Colegiado Escolar deverá acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar, conforme legislação pertinente, devendo-se registrar essa participação em livro de ocorrências da Unidade Escolar.

Art. 5º - Para assegurar ao estudante os 200 (duzentos) dias letivos, a Secretaria da Educação fará o acompanhamento das unidades escolares por meio das suas Coordenações Pedagógicas.

Art. 6º - Constam anexos a esta Portaria o Cronograma de Matrícula 2022 (Anexo I) e o Calendário Escolar 2022 (Anexo II).

Art. 7º - Ficam mantidas todas as orientações para o processo de matrícula, instituídos pela Portaria 253 de 19 de outubro de 2017.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique, 05 de novembro de 2021.



Dr. ADONIRÁN OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Dec. nº 004/2021



PREFEITURA
XIQUE-XIQUE
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I – PORTARIA 285 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS 2022		
Nº	SITUAÇÃO/ATIVIDADE	PERÍODO
1.	<u>Renovação de Matrículas</u> para os estudantes matriculados, com frequência regular no ano letivo de 2021.	08/11/2021 a 17/12/2021
2.	<u>Transferência de estudantes</u> da Rede Municipal para os alunos matriculados, com frequência regular no ano letivo de 2021, ao qual se aplique uma das seguintes situações: a) A escola não oferece a série subsequente; b) Não renovou sua matrícula; c) Concluintes de 5º ano e 9º ano do Ensino Fundamental; d) Qualquer série para Creches, Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e Ensino Médio; e) Mudança de domicílio.	04/01/2022 a 31/01/2022



**PREFEITURA
XIQUE-XIQUE**
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO II – PORTARIA 285 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.
CALENDÁRIO ESCOLAR 2022**

FEVEREIRO					
S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	
7	8	9	10	11	
14	15	16	17	18	19
21	22	23	24	25	
28					
Total de dias letivos: 16					

MARÇO					
S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	
7	8	9	10	11	12
14	15	16	17	18	
21	22	23	24	25	26
28	29	30	31		
Total de dias letivos: 23					

ABRIL					
S	T	Q	Q	S	S
				1	
4	5	6	7	8	9
11	12	13	14	15	
18	19	20	21	22	
25	26	27	28	29	30
Total de dias letivos: 20					

MAIO					
S	T	Q	Q	S	S
2	3	4	5	6	
9	10	11	12	13	14
16	17	18	19	20	
23	24	25	26	27	28
30	31				
Total de dias letivos: 24					

JUNHO					
S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4
6	7	8	9	10	
13	14	15	16	17	
20	21	22	23	24	
27	28	29	30		
Total de dias letivos: 09					

JULHO					
S	T	Q	Q	S	S
				1	
4	5	6	7	8	
11	12	13	14	15	16
18	19	20	21	22	
25	26	27	28	29	30
Total de dias letivos: 22					

AGOSTO					
S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	
8	9	10	11	12	
15	16	17	18	19	20
22	23	24	25	26	
29	30	31			
Total de dias letivos: 23					

SETEMBRO					
S	T	Q	Q	S	S
			1	2	
5	6	7	8	9	
12	13	14	15	16	17
19	20	21	22	23	
26	27	28	29	30	
Total de dias letivos: 22					

OUTUBRO					
S	T	Q	Q	S	S
3	4	5	6	7	8
10	11	12	13	14	
17	18	19	20	21	
24	25	26	27	28	
31					
Total de dias letivos: 20					

NOVEMBRO					
S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	
7	8	9	10	11	
14	15	16	17	18	
21	22	23	24	25	26
28	29	30			
Total de dias letivos: 21					

ATIVIDADES			
Jornada Pedagógica	31/01 a 04/02	Dia do Estudante	12/08
Início Letivo	07/02	Dia do Professor	15/10
Carnaval	26/02 a 01/03	Término Letivo	30/11
Semana Santa	14 e 15/04	Recuperações	01 a 06/12
Festival Junino	09 e 10/06	Conselho Final	08/12
Aniversário da Cidade	13/06	Divulgação dos Resultados Finais	09/12
Recesso Junino	14/06 a 03/07	Atas de Resultados Finais	14/12

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES		
UNIDADE	PERÍODO	DIAS LETIVOS
I	07/02 a 06/05	64
II	09/05 a 20/08	65
III	22/08 a 30/11	71
TOTAL		200

CONSELHOS DE CLASSE	
UNIDADE	DATA
I	14/05
II	20/08
III	08/12

LEGENDA	Dia letivo	Feriado	Recesso